DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

PORTARIA Nº. 04/2026

"Dispõe sobre concessão de progressão e promoção, quinquênio, de períodos aquisitivos vencidos, conforme mandamentos vigentes".

Cesar Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos Desta Casa que demonstra os cumprimentos de requisitos mínimos para progressão e promoção, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Suzanápolis e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo;

Considerando o exposto pelo (a) requerente, sendo a incorporação do quinquênio ao (a) servidor (a), que completou o período aquisitivo, na conformidade do que dispõe o Estatutos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Suzanápolis com amparo nas legislações vigente;

RESOLVE:

1 - Conceder ao servidor **Adilson Bicas Ferreira**, lotado no Cargo efetivo de **Contador Legislativo,** portador do RG **.413.382-* SSP/SP, inscrito junto ao CPF/MF ***.981.318-**, seu quinquênio, passando da categoria Contador Legislativo (Referência 26-B) para a categoria Contador Legislativo (Referência 26-C) regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo vencido e cumprimento de requisitos.

2 – À Seção de Contabilidade para processar o pagamento e à Seção de Recursos Humanos para as anotações de estilo e lançamentos.

3 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, 13 de janeiro de 2.026.

Cesar Porto Dias
Presidente

.....

PORTARIA Nº. 05/2026

"Dispõe sobre concessão de progressão e promoção, quinquênio de períodos aquisitivos vencidos, conforme mandamentos vigentes".

Cesar Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos Desta Casa que demonstra os cumprimentos de requisitos mínimos para progressão e promoção, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Suzanápolis e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo;

Considerando o exposto pelo (a) requerente, sendo a incorporação do quinquênio ao (a) servidor (a), que completou o período aquisitivo, na conformidade do que dispõe o Estatutos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Suzanápolis com amparo nas legislações vigente;

RESOLVE:

1 - Conceder a servidora **Leila Mirian Marchi**, lotada no Cargo efetivo de **Assistente Legislativo,** portadora do RG **.356.949-* SSP/SP, inscrita junto ao CPF/MF ***.531.738-**, a progressão/promoção requerida, bem como seu quinquênio, passando da categoria Assistente Legislativo I (Referência 24-B) para a categoria Assistente Legislativo II (Referência 25-C) regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo vencido e cumprimento de requisitos.

2 – À Seção de Contabilidade para processar o pagamento e à Seção de Recursos Humanos para as anotações de estilo e lançamentos.

3 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, 13 de janeiro de 2.026.

Cesar Porto Dias
Presidente

.....

PORTARIA Nº. 06/2026

"Dispõe sobre concessão de progressão e promoção, quinquênio de períodos aquisitivos vencidos, conforme mandamentos vigentes".

Cesar Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos Desta Casa que demonstra os cumprimentos de requisitos mínimos para progressão e promoção, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Suzanápolis e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo;

Considerando o exposto pelo (a) requerente, sendo a incorporação do quinquênio ao (a) servidor (a), que completou o período aquisitivo, na conformidade do que

dispõe o Estatutos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Suzanápolis com amparo nas legislações vigente;

RESOLVE:

1 - Conceder ao servidor **Marcelo Lima Rodrigues**, lotado no Cargo efetivo de **Procurador Jurídico Legislativo,** portador do RG **.256.819-* SSP/SP, inscrito junto ao CPF/MF ***.545.478-**, seu quinquênio, passando da categoria Procurador Jurídico Legislativo (Referência 27-B) para a categoria Procurador Jurídico Legislativo (Referência 27-C) regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo vencido e cumprimento de requisitos.

2 – À Seção de Contabilidade para processar o pagamento e à Seção de Recursos Humanos para as anotações de estilo e lançamentos.

3 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, 13 de janeiro de 2.026.

Cesar Porto Dias
Presidente

.....

PORTARIA Nº. 07/2026

"Dispõe sobre concessão de progressão e promoção, quinquênio de períodos aquisitivos vencidos, conforme mandamentos vigentes".

Cesar Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos Desta Casa que demonstra os cumprimentos de requisitos mínimos para progressão e promoção, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Suzanápolis e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo;

Considerando o exposto pelo (a) requerente, sendo a incorporação do quinquênio ao (a) servidor (a), que completou o período aquisitivo, na conformidade do que dispõe o Estatutos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Suzanápolis com amparo nas legislações vigente;

RESOLVE:

1 - Conceder a servidora **Sandra dos Santos Gil de Almeida**, lotada no Cargo efetivo de **Agente Auxiliar Legislativo,** portadora do RG **.629.000-* SSP/SP, inscrita junto ao CPF/MF ***.404.088-**, a progressão/promoção requerida, bem como seu quinquênio, passando da categoria Agente Auxiliar Legislativo I (Referência 12-B) para a categoria Agente Auxiliar Legislativo II (Referência 13-C) regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo vencido e cumprimento de requisitos.

2 – À Seção de Contabilidade para processar o pagamento e à Seção de Recursos Humanos para as anotações de estilo e lançamentos.

3 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, 13 de janeiro de 2.026.

Cesar Porto Dias
Presidente

.....

PORTARIA Nº. 08/2026

"Dispõe sobre concessão de progressão e promoção, quinquênio de períodos aquisitivos vencidos, conforme mandamentos vigentes".

Cesar Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos Desta Casa que demonstra os cumprimentos de requisitos mínimos para progressão e promoção, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Suzanápolis e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo;

Considerando o exposto pelo (a) requerente, sendo a incorporação do quinquênio ao (a) servidor (a), que completou o período aquisitivo, na conformidade do que dispõe o Estatutos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Suzanápolis com amparo nas legislações vigente;

RESOLVE:

1 - Conceder a servidora **Valéria Soares Martins Ribeiro**, lotada no Cargo efetivo de **Agente Auxiliar Legislativo,** portadora do RG **.363.733-* SSP/SP, inscrita junto ao CPF/MF ***.772.098-**, a progressão/promoção requerida, bem como seu quinquênio, passando da categoria Agente Auxiliar Legislativo I (Referência 12-B) para a categoria Agente Auxiliar Legislativo II (Referência 13-C) regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo vencido e cumprimento de requisitos.

2 – À Seção de Contabilidade para processar o pagamento e à Seção de Recursos Humanos para as anotações de estilo e lançamentos.

3 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, 13 de janeiro de 2.026.

Cesar Porto Dias
Presidente

.....